AETOR
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
134799
Registro de Pessoas Jurídicas

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ – AETOR

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas e cinco minutos, em segunda chamada, no salão da Administração do Condomínio Estância Del Rey, situado na BR 251 – Km 44, SHTO- Santa Maria/DF, reuniram-se em assembléia os associados da Associação dos Empreendedores do Tororó para tratar dos seguintes assuntos constantes do Edital de Convocação: 1 - Aprovar a prestação de contas do período compreendido de maio de 2015 a abril de 2016; 2 - Noticiar as ações da AETOR junto aos Órgãos do Governo, bem como o andamento da minuta do Termo de Compromisso; 3 - Analisar e aprovar, se for o caso, se a cobrança dos inadimplentes quando pela via judicial deverá incidir juros, multa e atualização monetária; 4 - Discutir e decidir sobre a solicitação de exclusão de sócios; 5 - Alterar o Art. 25 do Estatuto, relativamente aos cargos da Diretoria e, 6 - Assuntos Gerais. Após saudar os presentes e agradecer a presença de todos, a presidente, Sra. Maria José, informou aos associados da presença dos advogados e técnicos responsáveis pela elaboração da minuta do Termo de Compromisso, da empresa Adjuntorium, contratada para esse fim conforme decidido em assembléia de outubro/2015. Em seguida pediu permissão aos mesmos para alterar a ordem da convocação, passando o item 2 para ser tratado como primeiro item da pauta, para que a equipe fizesse seus esclarecimentos a respeito do referido Termo e pudesse se retirar em seguida. A solicitação foi aceita por unanimidade. A Senhora Ralcilene fez uma explanação sobre as vantagens que o Termo de Compromisso oferece, mencionando outras áreas que recorreram ao referido Termo, tais como, Paranoazinho, Grande Colorado, Vicente Pires, Mestre Darmas e outros nas quais só foi possível avançar no processo de regularização após o envolvimento do Governo. Em seguida o advogado Dr. Luís Augusto reforçou a necessidade do Termo de Compromisso, informando que esse dispositivo substitui o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), e que somente após envolvimento dos Órgãos do Governo torna-se viável a regularização dos empreendimentos. O advogado Dr. Thiago Boaventura, da mesma equipe, informou que através do Termo de Compromisso é possível envolver SEGETH, IBRAM e NOVACAP para resolver os impasses da regularização. O Senhor João Ferreira, vice presidente da AETOR, perguntou se já existe algum Termo de Compromisso em área particular que tenha obtido êxito ao que a Senhora Ralcilene informou que sim e citou como exemplo o Paranoazinho, que envolve os condomínios do Grande Colorado, a região de Mestre Darmas e Vicente Pires. Continuando, esclareceu que o Ministério Público defende um Termo de Compromisso para regularização de áreas públicas e privadas, o que compromete o governo com mais ou menos 30% das obras locais. O Senhor Luciano do grupo URBANIZA perguntou se existem prazos para o

SRTVN Qd. 701 • Conj. C • Sl 624-A
Centro Empresarial Norte
70719-903 • Asa Norte • BRASÍLIA - DF
Tel.: (61) 3326-7518
www.aetororo.com.br

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
134799
Registro de Pessoas Jurídicas

cumprimento das metas, ao que o Dr. Thiago Boaventura informou que os prazos serão dados no final do documento. Feitos os esclarecimentos, a senhora Presidente agradeceu a presença dos advogados e técnicos que se fizeram presentes, os quais se retiraram em seguida. Na seqüência, a presidente iniciou com apreciação da prestação de contas, conforme constante no item 1, da pauta. Na prestação de contas Maria José falou a todos dos atos da AETOR no último ano, que foi muito produtivo e deu grande visibilidade para a instituição, além de resultados positivos para todos os sócios e ao Setor como um todo. Falou da integração da AETOR com a comunidade; do fortalecimento junto aos Órgãos do Governo; da transparência alcançada por meio da informatização da cobrança, tendo baixa automática da cobrança pelo retorno do banco direto com o sistema contábil; dos balancetes e demonstrativos que passaram a ser mensais e disponibilizados no site para acompanhamento de todos os sócios; redução de custos das tarifas bancárias com a mudança de banco, do Bradesco para o BRB. Ela falou também do andamento do projeto de macro drenagem e pavimentação que se encontravam no IBRAM e que resultou na emissão das diretrizes pelo Órgão as quais servirão para orientar a aprovação do referido projeto, e que após a implementação dessas diretrizes nos projetos executados pela Geológica o Órgão sinalizou ser muito rápido o processo de aprovação. Sobre a renovação da Licença de Instalação do Setor, disse ainda, que deu entrada do pedido no prazo previsto e que já havia conversado com o técnico que está analisando. Nesse ponto, falou que o Ministério Público questionou o IBRAM sobre diversos pontos da Licença do bairro assinada em 2013 e ninguém daquele Órgão havia respondido e somente agora em 2016 após novo questionamento os novos titulares souberam da pendência e responderam que concordam com muitos pontos questionados, mas sinalizaram que estão na fase da renovação e que estes pontos seriam observados na ocasião. Nesse ponto, Maria José falou que o Termo de Compromisso será muito importante, pois o mais importante questionamento é, justamente, de quem será a responsabilidade pela execução das obras de infraestrutura no Setor. Informou da implantação do Parque Ecológico, que após reunião com a comunidade e o IBRAM esse Órgão está trabalhando nos acertos do projeto a fim de torná-lo uma realidade. Comentou da iluminação do restante do bairro, que o projeto feito pela CEB ficou pronto e o recurso da emenda parlamentar da Deputada Telma Rufino já está liberado, tudo isso fruto do envolvimento da AETOR com a comunidade. Deu ciência ainda, da reunião na Vice Governadoria com a entrega da minuta do Termo de Compromisso com objetivo daquele Órgão dar conhecimento e encaminhamento para os Órgãos envolvidos. Por fim, entregou a todos a prestação das contas do período de maio de dois mil e quinze a abril de dois mil e dezesseis, a qual após explanação da presidente teve as contas do referido período aprovadas por unanimidade pelos presentes. No ítem 3 que trata da inadimplência dos sócios, ficou acertado que a Diretoria da AETOR encaminhará correspondência aos Associados informando o valor do débito e da quantidade de parcelas em aberto, alertando que com a automatização das cobranças há uma possibilidade de algum mês ter ficado sem a baixa, haja vista

SRTVN Qd. 701 • Conj. C • Sl 624-A
Centro Empresarial Norte
70719-903 • Asa Norte • BRASÍLIA - DF
Tel.: (61) 3326-7518
www.aetororo.com.br

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
134799
Pessoas Jurídicas

alguns sócios ter feito pagamento via depósito bancário sem identificação e esses valores estarem na conta contábil de depósitos não identificados. Caso algum pagamento já tiver sido efetuado e estiver em aberto, o sócio encaminhará o referido comprovante de quitação e a baixa será efetuada. Ressaltando que as baixas eram feitas manualmente e estavam passíveis de erros, até mesmo porque o retorno do banco não era de fácil compreensão e não acontecia em tempo real. Caso o associado queira quitar toda a dívida vencida, será calculado todo o valor sem acréscimo de juros e/ou multas. No caso do não aceite da dívida pelo sócio, este será acionado na justiça, conforme previsto no Estatuto da AETOR, e a cobrança será efetuada com juros, multas e atualização monetária, de acordo com a Legislação vigente. Foi consenso entre os presentes, que os sócios deverão cumprir com o compromisso assumido com a contratação do projeto de pavimentação, drenagem e águas pluviais junto à empresa Geológica, nas condições pactuadas, ou seja, 30 (trinta) parcelas de igual valor correspondente a cada empreendimento, de acordo com a proporção que cabe a cada área. Quanto às propostas de negociação de sócios que possuem mensalidades em atraso, essas serão analisadas e aprovadas pela Diretoria da AETOR. Ficou decidido que os acordos de parcelamento de dividas em atraso, deverão ser feitos mediante assinatura de documento de Acordo de Confissão de Dívida. Da mesma forma, a inclusão de novos sócios continua sendo aprovada pela Diretoria, de acordo com o Estatuto da instituição. O ítem 4, que trata da exclusão de sócios foi iniciado com a apresentação de duas cartas de pedido de desligamento da associação. A Sra. Maria José apresentou as cartas do Grupo Via Engenharia e do representante do condomínio Chapéu de Pedra, senhor Marcelo. Por ser um assunto de deliberação somente da assembléia, começaram as discussões sobre o tema e a decisão foi de que o sócio somente poderá ser desligado definitivamente da AETOR quando quitar os compromissos que foram aprovados enquanto membro da instituição e considerando ainda que esses compromissos assumidos com a Geológica foram aprovados em Assembléia Geral antes das solicitações de desligamento de ambos associados. Quanto a possível negociação, caso seja solicitado, a proposta, será analisada e deliberada pela Diretoria. A Presidente ainda ponderou com a representante da Via Engenharia que estava presente, Sra. Lianez, quanto a permanência como sócios, mas ela disse que o Dr. Fernando já havia decido definitivamente por entender que não era necessário permanecer na AETOR para conseguir aprovar seus empreendimentos. Continuou dizendo que a prova disso era a Licença que tinham obtido no IBRAM, mesmo tendo os projetos do empreendimento, feitos pela Geológica, sido reprovados. Quanto ao senhor Marcelo do Chapéu de Pedra, receberá este correspondência contendo seus débitos e será chamado para negociar, caso não aceite, será ajuizada a cobrança judicial conforme aprovada por ocasião desta assembléia. Igual procedimento será adotado em relação a Via Engenharia. Ainda neste ítem, o senhor Ramilo, vice-presidente, pediu a palavra e solicitou que registrasse sua proposta, a qual consiste em que ao final do pagamento de todas as obrigações contraídas pela AETOR, que seja chamada uma assembléia para verificar a possível sobra de

SRTVN Qd. 701 • Conj. C • Sl 624-A
Centro Empresarial Norte
70719-903 • Asa Norte • BRASÍLIA - DF
Tel.: (61) 3326-7518
www.aetororo.com.br

recursos para que os sócios possam decidir sobre sua destinação. No ítem 5, que trata dos cargos da Diretoria da AETOR, ficou decidido que se um dos membros precisar se afastar, temporariamente do cargo, este nomeará outro através de procuração para substituí-lo. Nos assuntos gerais, foi apresentada pela Diretora Secretária a questão da quantidade de demandas que a Presidente da AETOR tem tido nos últimos meses, onerando pessoalmente a mesma tendo esta que custear do seu bolso as despesas para cumprir com as obrigações da instituição. Após discussão sobre o tema, foi aprovado um aumento do valor de ajuda de custo para fazer frente a essas despesas, passando dos atuais mil reais para dois mil reais. O aumento do custeio teve a aprovação de todos os presentes. Por último, foi informado a todos que a nova sala da Sede da AETOR já está em fase de acabamento e o senhor Luciano informou o novo endereçamento para que constasse em ata e divulgação aos sócios, cito na Rodovia DF-140 km 4,5 – Alfha Center – Sala A – SHTO – Brasília – DF – CEP 72.595-450. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 13h:10 e eu Maria Amélia Ferreira na qualidade de Secretária lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

BRASÍLIA-DF, 28 de maio de 2016.

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
134799
Registro de Pessoas Jurídicas

Maria José F. de Andrade

Maria Amélia Ferreira